



Prefeitura de
CAUCAIA



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2020.01.27.001

EDITAL

A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Caucaia, através da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, situada na Rua Francisco Sales, 127, Centro, Cidade Caucaia/CE, receberá no período de 03 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020, no horário de expediente ao público, das **08:00 às 14:00 horas**, **CRENCIAMENTO DE PESSOAL ESPECIALIZADO PARA ATENDER O PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PADRÃO, CONVÊNIO DE NUMERO 852773/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE E O MINISTÉRIO DO ESPORTE**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

1.0 – DO OBJETIVO

1.1 - O presente Chamamento Público tem como objetivo o **CRENCIAMENTO DE PESSOAL ESPECIALIZADO PARA ATENDER O PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PADRÃO, CONVÊNIO DE NUMERO 852773/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE E O MINISTÉRIO DO ESPORTE**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2- As inscrições para o referido credenciamento deverão ser realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br).

2.2.1- Ao finalizar a inscrição nos moldes do item 2.2 acima o sistema emitirá o respectivo comprovante, que deverá ser impresso pelo interessado.

2.2.2- Após a inscrição, com o comprovante impresso, o interessado deverá juntar a esse, toda a documentação exigida nos itens 3.2 deste Edital;

2.2.3- O interessado deverá entregar a documentação exigida, na sede da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, situada na Rua Francisco Sales, 127, Centro, Cidade Caucaia/CE, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, em até 2 (dois) dias úteis após a realização da inscrição.

2.2.4- Os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no item 2.2.3 acima, não serão recebidos.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



2.3- Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas que:

2.3.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.3.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

2.4- A Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Caucaia, poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.5- A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Caucaia, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.6- Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Caucaia.

2.7- Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará para dirimir quaisquer conflitos provenientes deste Credenciamento.

2.8- As divulgações bem como, a publicação de aviso do presente Chamamento, dar-se-á mediante aviso de publicação do Diário Oficial do Município – DOM.

3.0 – DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto à Secretaria de Esporte e Juventude, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, **que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em cartório competente ou conferidas por servidor desta Prefeitura Municipal.**

3.2- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

3.2.1 – NIVEL SUPERIOR

3.2.1.1 - Documento oficial de identificação;

3.2.1.2 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.2.1.3 - Comprovante de endereço devidamente atualizado, sendo aceito até o terceiro mês anterior a este procedimento;

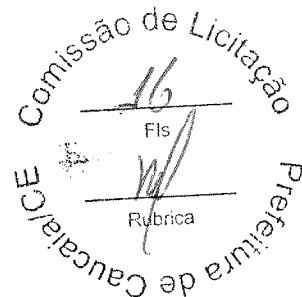
3.2.1.3.1 - Caso o comprovante de endereço seja em nome de outro titular, devido a residência da pessoa não ser própria, este deverá vir acompanhado de declaração de

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de **CAUCAIA**



que o mesmo reside no endereço com reconhecimento de firma do emitente;

3.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do preposto;

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;

3.2.1.5 - Comprovante de conclusão do ensino superior em Curso de Licenciatura em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF e atestado de desempenho na área de projetos sociais e/ou esportivos (**Coordenador de Núcleo**);

3.2.1.6 - Comprovante de que estar regularmente matriculado em Curso de Licenciatura em Educação Física, a partir do 5º semestre (**Monitor de Núcleo**).

4.0 – DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1- A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO poderá durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2- Todas as propostas serão aceitas. Entretanto, aquelas propostas cujo interessado não tenha apresentado os documentos em tempo hábil ou que o interessado esteja fora dos padrões exigidos para a função inscrita, serão consideradas como DESCLASSIFICADAS;

4.3 - Após a análise da documentação, a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO comunicará a Secretaria de Esporte e Juventude, o resultado para divulgação, de acordo com a classificação do credenciamento;

4.4 – A classificação das propostas obedecerá à ordem cronológica de inscrição de cada interessado;

4.5 - A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, durante a divulgação do resultado;

4.6 - A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes no anexo I, parte integrante deste processo.

5.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de **CAUCAIA**



5.1 – As despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do **Convênio nº 852773/2017** e orçamento da Secretaria de Esporte e Juventude e de acordo com a seguinte classificação orçamentária: 2201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE; Projeto/Atividade: 27.812.0105.2.275 PROGRAMA SEGUNDO TEMPO; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

6.0 – DA CONTRATAÇÃO

6.1- Os serviços prestados serão contratados por meio de CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo III deste edital;

6.2- O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

6.3- A convocação para formalização do termo contratual dar-se-á pela ordem de inscrição no referido credenciamento, realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

6.4- O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

6.5- O(a) contratado(a) se compromete a comparecer à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, no prazo de até 5 (cinco) dias após a publicação da convocação no DOM para assinatura do contrato. Caso não o faça no prazo estipulado ficará subentendida a sua desistência.

6.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.7- O prazo de execução é de acordo com o Termo de Referência, anexo I do edital;

6.8- Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

7.0 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1- Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o prazo legal não serão aceitas alegações de desconhecimento;

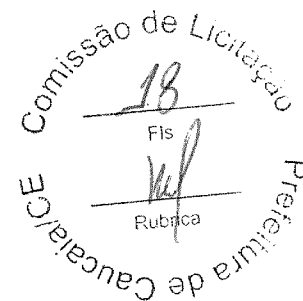
7.2 - Se o pedido de esclarecimento e/ou recurso for sobre o resultado preliminar quanto a situação de desclassificação ou posição de classificação, o interessado deverá apresentar sua solicitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a divulgação do Resultado Preliminar.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



7.3 - Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao edital deverão ser protocolados na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, situada na Rua Francisco Sales, 127, Centro, Cidade Caucaia/CE, e atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

7.3.1- Documento elaborado em uma via, rubricado em todas as folhas e numerado;

7.3.2- Alegações fundamentadas, e se for o caso, pedido instruído com documentação/provas que se fizerem necessárias;

7.3.3- A petição deverá estar acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;

7.4- A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO não se responsabilizará por pedidos de esclarecimentos ou impugnações protocolizadas fora do prazo, e em local diverso do mencionado neste Edital.

7.5- Os interessados em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes às impugnações e esclarecimentos no Diário Oficial do Município – DOM e portal do TCE/CE: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

8 – DOS ANEXOS DO EDITAL

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELOS DE CARTA PROPOSTA
- ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

Caucaia/CE, 27 de janeiro de 2020.


José Ribamar de Sousa dos Santos

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE